

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1118/2022
(DE 05 DE OUTUBRO DE 2022)**

Declara de Utilidade Pública a Associação Civil Sem Fins Lucrativos Falcon Futebol Clube do Município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “Associação Civil sem fins lucrativos Falcon Futebol Clube, com sede e foro no Município de Barra dos Coqueiros, registrado no CNPJ sob o nº. 39.877.796/0001-09, localizada à Rua Antônio Santa Barbara, nº 124, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

Parágrafo Único – A referida entidade se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e esportiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>